



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

PORTARIA N.º 204/2023.

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. **TEREZINHA COUTINHO DA SILVA LEITE**, servidora efetiva deste município.”

A Secretária Municipal de Administração do Município de Nova Lacerda/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Averbar nesta Prefeitura para fins de aposentadoria o tempo de contribuição não concomitante trabalhado pela servidora **Sra. Terezinha Coutinho da Silva Leite**, portadora do RG n.º 0638051-4 SESP/MT e do CPF n.º 005.904.08-51, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob n.º 08001290.1.01437/20-0, perfazendo o total de 1674 dias líquidos, ou seja, 04 Anos, 07 Meses e 04 Dias.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

Nova Lacerda/MT - MT, 22 de junho de 2023.

ADRIANA RINALDI SILVA
SECRETARIA MUNICIPLA DE ADMINISTRAÇÃO

